



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos,
2 na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário –
3 CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da nona Reunião
5 Extraordinária de dois mil e quinze. Estiveram presentes os Conselheiros representantes
6 docentes **Alan Martins de Oliveira, Alexandre Pereira Lima, Ana Tereza de Abreu Lima,**
7 **Augusto Carlos Pavão, Carmelindo Rodrigues da Silva, Edna Lúcia da Rocha Linhares,**
8 **Felipe de Azevedo Ribeiro, Francisco Edcarlos Alves Leite, Francisco Franciné Maia**
9 **Júnior, José Domingues Fontenele Neto, Moacir Franco de Oliveira, Odacir Almeida**
10 **Neves, Paulo César Moura da Silva, Roberto Vieira Pordeus, Rui Sales Júnior, Wirton**
11 **Peixoto Costa e Genevile Carife Bérnago;** os representantes discentes **Igor Mendonça**
12 **Viana e Silvio Roberto Fernandes Soares;** os representantes técnico-administrativos
13 **Francimar Honorato dos Santos e Thiago Henrique Gomes Duarte Marques;** os
14 representantes da comunidade **Edilson Gonzaga de Souza Júnior e Lemuel Rodrigues da**
15 **Silva.** Conselheiros com faltas justificadas: representantes docentes **Joselito Medeiros de**
16 **Freitas Cavalcante, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Nilza Dutra Alves e Elisabete**
17 **Stradiotto Siqueira.** **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e homologação do Novo Estatuto da
18 UFERSA. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de**
19 **Matos** declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. Nenhum
20 Conselheiro propôs alteração. A pauta foi aprovada por unanimidade. O Presidente do
21 Conselho **José de Arimatea de Matos** disse que, após fazer um levantamento sobre o tempo
22 de reuniões realizadas para a composição do Estatuto, constatou que foram, em média,
23 setenta e cinco horas de reuniões. As justificativas de Conselheiros ausentes foram
24 apresentadas, votadas e aprovadas por unanimidade. O Presidente do Conselho **José de**
25 **Arimatea de Matos** disse que o CONSUNI iria discutir os artigos de uma forma geral, pois
26 todos os pontos que deveriam ser votados, já haviam sido em reuniões passadas designadas
27 para a composição do Estatuto. Anunciou a presença da convidada **Franceliza Monteiro da**
28 **Silva Dantas**, responsável pela correção gramatical do Estatuto, e disse que a convidada
29 estaria disponível para sanar dúvidas do Conselho. **PRIMEIRO PONTO.** Após abertas às
30 discussões pelo Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**, deu início à deliberação
31 sobre o ponto. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** afirmou que estava satisfeito em
32 fazer parte do processo de elaboração e votação do Estatuto. Falou que estava preocupado
33 com a metodologia que seria utilizada na Reunião, pois entendia que o Conselho não deveria
34 analisar os artigos separadamente, visto que isso já havia sido feito. Sugeriu que os

Ok

M

J. de Arimatea de Matos

Alan Martins de Oliveira

Augusto Carlos Pavão

Francimar Honorato dos Santos

Moacir Franco de Oliveira

Odacir Almeida Neves

Rui Sales Júnior

Wirton Peixoto Costa

Seg. M. Viana

Silvio Roberto Fernandes Soares

Franceliza Monteiro da Silva Dantas

Alexsandro Pereira Lima

Francimar Honorato dos Santos

Moacir Franco de Oliveira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

80/193

M

35 Conselheiros que tivessem observações a serem feitas no documento, de uma forma geral,
36 que fossem apresentadas e que o Conselho discutisse acerca do que foi proposto, para que
37 após as discussões, o Estatuto fosse votado. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de**
38 **Matos** falou que não concordava com a metodologia proposta pelo Conselheiro Alexsandro
39 Pereira Lima, pois acreditava que avaliar os artigos separadamente seria uma forma mais
40 eficiente de fazer a análise geral do Estatuto. Assim, o Conselho optou pela análise de todos os
41 artigos para, por fim, colocar o Estatuto em votação. O Conselheiro **Francisco Franciné Maia**
42 **Júnior** disse que realizou uma pesquisa sobre manuais de redação e sugeriu que a expressão
43 "Parágrafo único" seja seguida de um ponto final e não dois pontos. Sugeriu que deveria haver
44 um espaço entre o símbolo do parágrafo e o número do parágrafo. O Conselho acatou as
45 sugestões do Conselheiro Francisco Franciné Maia Júnior. O Conselheiro **Felipe de Azevedo**
46 **Ribeiro** afirmou que, assim como o Conselheiro Francisco Franciné Maia Júnior, também havia
47 realizado uma revisão criteriosa no texto do Estatuto. O Conselheiro **Moacir Franco de**
48 **Oliveira** falou da possibilidade, já sugerida em outros momentos, de excluir o Conselho de
49 Curadores do Regimento e trazê-lo para o CONSUNI, mas ao verificar o regimento de outras
50 instituições, constatou que elas tratam, em seus documentos, dos seus Conselhos de
51 Curadores de forma separada e que não seria possível optar pela possibilidade sugerida.
52 Questionou se as sugestões, postas no documento enviado à Reunião, haviam sido feitas pela
53 Presidência do CONSUNI. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** disse que
54 as sugestões haviam sido feitas pela convidada Francéliza Monteiro da Silva Dantas, pois a
55 mesma realizou a leitura do documento e colocou algumas observações que seriam
56 pertinentes de serem analisadas. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** esclareceu que não
57 seria possível a colocação feita pelo Conselheiro Moacir Franco de Oliveira, sobre o Conselho
58 de Curadores, pois não é permitido a esse Conselho ter membros com cargos comissionados e
59 que no CONSUNI há essa possibilidade legal. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de**
60 **Matos** também pontuou que o Reitor não pode fazer parte do Conselho de Curadores e,
61 portanto, não seria possível unir esse Conselho ao CONSUNI. Pedeu que o nome "Semi-árido"
62 fosse colocado com letra maiúscula no Artigo segundo. O Conselheiro **Felipe de Azevedo**
63 **Ribeiro** sugeriu que, no Artigo sexto, a palavra "Pró-Reitoria (s)" deveria ser com letra
64 maiúscula. Falou que essa alteração poderia ser feita em todo o documento, onde tivesse a
65 palavra citada. A convidada Francéliza Monteiro da Silva Dantas afirmou que a sugestão do
66 Conselheiro Felipe de Azevedo Ribeiro era pertinente e seria o ideal a ser utilizado na grafia do
67 nome. O Conselheiro **Felipe de Azevedo Ribeiro** perguntou se a redação do parágrafo
68 segundo, do Artigo sexto, estaria correta ao usar a palavra "Regimento" para estabelecer as
69 normas citadas na redação, pois no Estatuto também havia algumas normas. O Conselheiro
70 **Moacir Franco de Oliveira** concordou com o questionamento do Conselheiro Felipe de
71 Azevedo Ribeiro, pois acreditava que o Conselho deveria deixar os dois documentos com

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Paulos

M

J.

J.

Paulo

U

Francis

Francis

72 finalidades distintas. Disse que a redação utilizada no parágrafo segundo, do Artigo sexto,
73 estava correta e que as informações do Estatuto não deveriam ser transcritas para o
74 Regimento. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques** disse que o momento
75 era para realizar alterações imprescindíveis ao documento, ou seja, que tratasse de alguma
76 divergência que fosse necessária ser corrigida e disse que alterações sem essa finalidade não
77 deveriam ser consideradas naquele momento. Falou que apesar da consideração do
78 Conselheiro Felipe de Azevedo Ribeiro ter sido pertinente, não considerava que a redação
79 original do parágrafo segundo, do Artigo sexto, tivesse algum problema e, portanto, a redação
80 permaneceu como estava. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** observou
81 que o Artigo nove, inciso três, trazia a redação "Para entrega de títulos", sem especificar os
82 títulos e no Artigo dezesseis, inciso dezenove, a redação especifica os títulos. Questionou se
83 os títulos não deveriam ser especificados também no inciso três, do Artigo dezenove. O
84 Conselho discutiu e o Conselheiro **Paulo César Moura da Silva** propôs modificar a redação do
85 inciso três, no Artigo dezenove, para: "Para entrega de títulos, outorgados pelo CONSUNI". A
86 proposta foi votada e aprovada por vinte e três votos favoráveis e duas abstenções. O
87 Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** disse que não concordava com a redação dada para o
88 inciso dezenove, do Artigo dezesseis, pois nem todos os títulos seriam de mérito universitário.
89 O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** sugeriu que todas as abreviações do documento
90 deveriam ser colocadas entre parênteses para que ficassem uniformizadas e o Conselho
91 concordou com a observação. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** sugeriu
92 que a redação do Artigo onze, inciso quinto, e a redação do Artigo vinte e seis, inciso terceiro,
93 deveriam trazer a mesma definição para a redação que trata dos estudantes, ficando com o
94 texto "estudantes regularmente matriculados da instituição" em ambos os Artigos. A sugestão
95 foi aceita pelo Conselho. O Conselheiro **Francisco Franciné Maia Júnior** sugeriu uma
96 complementação ao Artigo onze para que não ocorressem problemas relacionados à eleição
97 para membros dos Conselhos e, assim, propôs incluir um parágrafo que normatizasse a
98 eleição do suplente. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** disse que esse
99 assunto poderia ser tratado no Regimento. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira**
100 concordou com as colocações do Conselheiro Francisco Franciné Maia Júnior. O Conselheiro
101 **Alan Martins de Oliveira** propôs que não incluísse nenhum texto ao Estatuto, exceto se
102 tivesse alguma contradição entre textos no documento. As propostas dos Conselheiros
103 Francisco Franciné Maia Júnior e Alan Martins de Oliveira foram colocadas em votação e a
104 proposta do Conselheiro Alan Martins de Oliveira foi aprovada por quinze votos favoráveis. A
105 proposta do Conselheiro Francisco Franciné Maia Júnior obteve dois votos favoráveis. A
106 votação geral obteve quatro abstenções de votos. O Presidente do Conselho **José de**
107 **Arimatea de Matos** falou que a convidada Franceliza Monteiro da Silva Dantas havia feito
108 observações quanto ao critério de desempate utilizado em algumas redações do texto do

Sgt. m. Viana

Dantas

J.

J.

J.

J.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Costa
M

109 documento. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** disse que não concordava com nenhuma
110 alteração do texto. Falou que como o comentário não foi feito por um membro do Conselho,
111 esse comentário poderia gerar uma discussão desnecessária. Então, sugeriu que fosse
112 aprovado o documento do jeito que estava e que nenhuma alteração de redação do documento
113 fosse realizada, pois o Conselho havia entendido que não seria feita nenhuma colocação. O
114 Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** questionou se o Conselho não iria retomar a
115 discussão dos títulos, de que trata o Artigo dezesseis. O Conselheiro **Paulo César Moura da**
116 **Silva** disse que o seu entendimento quanto ao texto abordado pelo Conselheiro Moacir Franco
117 de Oliveira era que não havia conflito com o título acadêmico e com o título de mérito
118 universitário, pois o mérito universitário pode, em seu entendimento e com base em outras
119 instituições de ensino, ser dado, sem nenhum problema, a qualquer funcionário. O Conselheiro
120 **Felipe de Azevedo Ribeiro** propôs dividir o Artigo vinte e dois, transformando uma parte em
121 Parágrafo único. A proposta foi votada e aprovada por vinte e dois votos favoráveis e três
122 abstenções. Assim, com a divisão, o Artigo vinte e dois passou a ter a seguinte redação: "*Nos*
123 *assuntos indicados na pauta de uma reunião do CONSEPE, deverá o Pró-Reitor levar a este*
124 *Conselho, única e exclusivamente, as deliberações de seu respectivo comitê*" e o Parágrafo
125 único do Artigo vinte e dois passou a ter a seguinte redação: "*Os comitês de graduação, pós-*
126 *graduação e extensão terão sua composição e funcionamento definidos no Regimento*". O
127 Conselheiro **Felipe de Azevedo Ribeiro** sugeriu algumas alterações na estrutura gramatical do
128 Artigo vinte e cinco. O Conselho concordou e as alterações foram realizadas. O Conselheiro
129 **Carmelindo Rodrigues da Silva** questionou se a sigla CC, do Conselho de Curadores, não
130 poderia ser modificada, ou suprimida, pois não considerava uma boa grafia. O Conselho optou
131 por manter a sigla. O Conselheiro **Felipe de Azevedo Ribeiro** sugeriu alterar a redação do
132 Artigo trinta, retirando a frase "*nas resoluções*". O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes**
133 **Duarte Marques** defendeu a permanência da redação original. O Conselheiro **Augusto Carlos**
134 **Pavão** sugeriu trocar a palavra "*nas*" por "*em*" na redação do Artigo trinta. O Conselho
135 concordou com a sugestão do Conselheiro Augusto Carlos Pavão e o Artigo trinta passou a ter
136 a seguinte redação: "*As demais normas de funcionamento do CC são definidas no Regimento*
137 *e em Resoluções*". O Conselheiro **Francisco Franciné Maia Júnior** sugeriu alterar a grafia das
138 palavras "*Resoluções*" para que se iniciassem com letra maiúscula. O Conselho concordou
139 com a sugestão. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** questionou o prazo das reuniões
140 do CONSAD, tratado no Artigo trinta e cinco, mas o Presidente do Conselho **José de Arimatea**
141 **de Matos** disse que não seria necessário estabelecer a obrigatoriedade dos prazos dessas
142 reuniões. O Conselheiro **Felipe de Azevedo Ribeiro** sugeriu alterar a palavra "*problemas*" para
143 a palavra "*questões*", no inciso doze do Artigo quarenta e quatro. O Conselho concordou com a
144 sugestão e o inciso passou a ter a seguinte redação: "*Instituir comissões especiais, de caráter*
145 *permanente ou temporário para estudo de questões específicas*". O Conselheiro **Moacir**

Sugerir a revisão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

146 **Franco de Oliveira** sugeriu incluir as siglas das Pró-Reitorias apresentadas nos incisos do
147 Artigo quarenta e sete. O Conselho concordou com a sugestão. O Presidente do Conselho
148 **José de Arimatea de Matos** sugeriu alterar a redação do parágrafo primeiro, do Artigo
149 cinquenta e três, para que constasse o tempo de mandato do Diretor e Vice-Diretor. O
150 Conselho concordou e o parágrafo passou a ter a seguinte redação: "O *Diretor e o Vice-Diretor*
151 *serão eleitos e nomeados na forma prevista em lei, para mandato de quatro anos*". O
152 Conselheiro **Felipe de Azevedo Ribeiro** afirmou que os Artigos cinquenta e cinco e cinquenta
153 e seis traziam o mesmo sentido em textos diferentes e que um desses Artigos deveria ser
154 suprimido. Assim, o Conselho concordou com supressão do Artigo cinquenta e cinco. Com a
155 supressão, a sequência de artigos do texto foi modificada. O Conselheiro **Felipe de Azevedo**
156 **Ribeiro** sugeriu que nos parágrafos terceiro e quarto, do Artigo cinquenta e cinco, a frase "*no*
157 *quadro da Instituição*" deveria ser substituída por "*lotado no Câmpus*". O Conselho concordou
158 com a alteração sugerida. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** sugeriu, no Artigo
159 sessenta e um, colocar as siglas nos incisos que tratam dos Centros. O Conselho concordou
160 com a sugestão. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** propôs que fosse
161 colocado na redação do Capítulo que trata dos Centros, como seria o mandato e eleição
162 desses Centros. Sugeriu colocar redação semelhante a dos Câmpus. O Conselho discutiu e
163 optou por acrescentar dois Artigos ao Capítulo que trata dos Centros. O Conselheiro **Francisco**
164 **Franciné Maia Júnior** sugeriu a ordem dos Artigos, que passaram a ser o sessenta e cinco e
165 sessenta e seis. A proposta do Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**, que trata
166 do mandato e eleição dos Centros, foi votada e aprovada por vinte e dois votos favoráveis e
167 três abstenções. O Artigo sessenta e cinco e seu parágrafo único passaram a ter as seguintes
168 redações: "*A Direção do Centro é composta pelo Diretor e pelo Vice-Diretor. Parágrafo único: O*
169 *Diretor e o Vice-Diretor serão eleitos e nomeados na forma prevista em lei, para mandato de*
170 *quatro anos*". O Artigo sessenta e seis e seus parágrafos primeiro, segundo, terceiro e quarto
171 passaram a ter as seguintes redações: "*A Diretoria será exercida pelo Diretor e, nas suas faltas*
172 *e impedimentos, pelo Vice-Diretor. Parágrafo primeiro: No caso de ausência do Diretor e do*
173 *Vice-Diretor, assumirá o titular da Coordenadoria do Centro em exercício mais antigo do*
174 *quadro efetivo do Centro, que contemple os requisitos legais para assumir o cargo. Parágrafo*
175 *segundo: No caso de vacância no cargo de Diretor, assumirá o Vice-Diretor que no prazo*
176 *máximo de sessenta dias, a contar da data da vacância promoverá nova eleição para Diretor,*
177 *para cumprimento de mandato de quatro anos. Parágrafo terceiro: No caso de vacância de*
178 *Vice-Diretor, assumirá o professor doutor mais antigo lotado no Centro para completar o*
179 *mandato. Parágrafo quarto: No caso de vacância de Diretor e Vice-Diretor, assumirá o*
180 *professor doutor mais antigo lotado no Centro, que deverá em até sessenta dias instaurar um*
181 *novo processo eleitoral*". O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** propôs, no Artigo sessenta e
182 um, alterar a sigla "CCSAH", do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas, para

Sigla M. Ciências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

183 "CCSH". O Conselheiro **Paulo César Moura da Silva** disse que a sigla é uma forma de
184 simplificar a palavra e acreditava que não havia prejuízo no sentido com a modificação da sigla.
185 O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** discordou do Conselheiro Alan Martins de Oliveira e
186 propôs a permanência da sigla "CCSAH". A proposta do Conselheiro Alexsandro Pereira Lima
187 foi votada e aprovada por treze votos favoráveis, quatro contrários (que foram favoráveis à
188 proposta do Conselheiro Alan Martins de Oliveira) e quatro abstenções. O Presidente do
189 Conselho **José de Arimatea de Matos** e o Conselheiro **Francisco Franciné Maia Júnior**
190 discutiram sobre o texto do Artigo sessenta e três e optaram pela modificação de sua redação.
191 O Artigo sessenta e três passou a ter o seguinte texto: "*A Assembleia de Centro é a instância*
192 *máxima consultiva, deliberativa e normativa sobre suas políticas e será composta pelos*
193 *docentes lotados no Centro, por representações de técnicos-administrativos e de discentes*". O
194 Conselheiro **Francisco Franciné Maia Júnior** falou que nos Artigos setenta e três e setenta e
195 quatro, que trata dos requisitos para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador, a redação
196 do texto limitaria os candidatos a eleição e propôs incluir a frase "*que tenham lecionado no*
197 *semestre anterior*" no Artigo setenta e três. A Conselheira **Ana Tereza de Abreu Lima**
198 concordou com a proposta do Conselheiro Francisco Franciné Maia Júnior e fez colocações
199 sobre o Artigo setenta e quatro, que trata da "*formação acadêmica no curso ou em área afim,*
200 *na forma estabelecida no Regimento*". O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** falou que é
201 conveniente que o Coordenador tenha formação em área afim a do curso que está
202 coordenando e que na avaliação para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador, esse
203 critério é levado em consideração. Disse que a colocação do Conselheiro Francisco Franciné
204 Maia Júnior era pertinente, mas que o Conselho não havia discutido anteriormente o assunto e,
205 por isso, a redação deveria permanecer como estava. O Conselheiro **Paulo César Moura** disse
206 que se preocupava com a dificuldade, que alguns cursos apresentavam, de conseguir
207 profissionais que possuíssem diplomas em áreas afins para assumir a Coordenação de um
208 curso. O Conselheiro **Roberto Vieira Pordeus** disse que um profissional formado na área em
209 que for Coordenador é a melhor opção para entender as necessidades do curso. O
210 Conselheiro **Genevile Carife Bérغامo** sugeriu que o texto do Artigo setenta e três poderia
211 trazer em sua redação que o candidato já tivesse lecionado no curso que pretendia ser
212 Coordenador. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou em votação a
213 redação original do Artigo setenta e três, que foi aprovada por doze votos favoráveis, quatro
214 contrários (que foram favoráveis à proposta feita pelo Conselheiro Francisco Franciné Maia
215 Júnior) e seis abstenções. O Conselheiro **Felipe de Azevedo Ribeiro** pontuou que o Artigo
216 setenta e três trata de quem poderá votar na eleição para Coordenador e Vice-Coordenador e
217 não de quem poderá se candidatar. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**
218 sugeriu, no Artigo oitenta e nove, alterar a palavra "*Instituição*" para "*UFERSA*". O Conselho
219 acatou a sugestão. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** questionou se, no Parágrafo

Paulo César Moura

M

José de Arimatea de Matos

Francisco Franciné Maia Júnior

Alan Martins de Oliveira

Ana Tereza de Abreu Lima

Roberto Vieira Pordeus

Genevile Carife Bérغامo

Felipe de Azevedo Ribeiro

Moacir Franco de Oliveira

Qui
Sgr n. 2000

Paulo César Moura

José de Arimatea de Matos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
 CONSELHO UNIVERSITÁRIO

scribes

J.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

220 único, do Artigo noventa e três, não seria necessária a criação de "diretórios acadêmicos"
 221 dentro dos Centros. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques** disse que a
 222 redação do Parágrafo único, do Artigo noventa e três está correta, pois a Lei sete mil trezentos
 223 e noventa e cinco, de mil novecentos e oitenta e cinco, que dispõe sobre os órgãos de
 224 representação dos estudantes de nível superior e dá outras providências, em seu Artigo quarto,
 225 diz que "Fica assegurado aos Estudantes de cada curso de nível superior o direito à
 226 organização de Centros Acadêmicos - CAs ou Diretórios Acadêmicos - DAs como suas
 227 entidades representativas". O Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** questionou se a
 228 redação do Parágrafo único do Artigo oitenta e nove, que trata "da admissão e atribuições do
 229 Docente Voluntário serão regulamentadas pelo CONSUNI", não seria estendida ao servidor
 230 técnico-administrativo, pois já havia recebido, no Câmpus Angicos, proposta de serviço
 231 voluntário no corpo administrativo. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**
 232 respondeu que seria possível, mas explicou que no caso explicitado no texto, o docente muitas
 233 vezes, após a aposentadoria, opta por continuar lecionando e, portanto, torna-se voluntário; E
 234 disse que não havia necessidade, no caso do serviço administrativo, pois dificilmente o servidor
 235 teria interesse, após a aposentadoria, em trabalhar voluntariamente. O Conselho discutiu e
 236 alterou a redação do parágrafo segundo, do Artigo noventa e sete, que passou a ter o seguinte
 237 texto: "A expedição de certificados e declarações relativas às atividades de ensino, pesquisa e
 238 extensão, será de responsabilidade da Pró-Reitoria a qual a atividade esteja vinculada". O
 239 Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** falou que se preocupava com o parâmetro que o Diretor
 240 de Centro, citado no Artigo cento e quinze, usaria para definir quais seriam os Departamentos
 241 criados. Observou que seria imprescindível designar uma Comissão para criar uma Resolução
 242 que determinasse os parâmetros necessários à criação dos Departamentos. Após o fim das
 243 discussões sobre os Artigos, o Estatuto Geral da UFERSA foi colocado em votação e aprovado
 244 por unanimidade. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**
 245 agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle**
 246 **dos Santos Carlos**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após
 247 lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia vinte e quatro de abril de dois mil e quinze,
 248 segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta
 249 reunião e por mim. XX

250 **Presidente:**

251 José de Arimatea de Matos *[Handwritten signature]*

252 **Representantes docentes:**

253 Alan Martins de Oliveira *[Handwritten signature]*

254 Alexsandro Pereira Lima *[Handwritten signature]*

255 Ana Tereza de Abreu Lima *[Handwritten signature]*

256 Augusto Carlos Pavão *[Handwritten signature]*

fic

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 257 Carmelindo Rodrigues da Silva _____
- 258 Edna Lúcia da Rocha Linhares _____
- 259 Felipe de Azevedo Ribeiro *Felipe de Azevedo Ribeiro*
- 260 Francisco Edcarlos Alves Leite *Edcarlos*
- 261 Francisco Franciné Maia Júnior *Francisco Francini Maia Junior*
- 262 José Domingues Fontenele Neto *JDF*
- 263 Moacir Franco de Oliveira *Moacir*
- 264 Odacir Almeida Neves *Odacir Almeida Neves*
- 265 Paulo César Moura da Silva *Paulo Cesar Moura da Silva*
- 266 Roberto Vieira Pordeus *Roberto Vieira Pordeus*
- 267 Rui Sales Júnior *Rui Sales Junior*
- 268 **Suplentes convocados:**
- 269 Wirtton Peixoto Costa *Wirtton Peixoto Costa*
- 270 Genevile Carife Bérغامo *Genevile Carife Bergamo*
- 271 **Representantes discentes:**
- 272 Igor Mendonça Viana *Igor Mendonça Viana*
- 273 Silvío Roberto Fernandes Soares *Silvio Roberto Fernandes Soares*
- 274 **Representantes técnico-administrativos:**
- 275 Francimar Honorato dos Santos *Francimar Honorato dos Santos*
- 276 Thiago Henrique Gomes Duarte Marques *Thiago Henrique Gomes Duarte Marques*
- 277 **Secretária ad hoc:**
- 278 Cibelle dos Santos Carlos *Cibelle*